



**GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS PRATICADOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a Realização do CARNAVAL MOJU FOLIA 2018, compreendendo a execução de Shows Artísticos com Bandas Regionais, Tradicionais e Consagradas pela opinião Pública, para perfeita Realização do Evento Artístico.

II - Contratado: - VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP (REJANE OLIVEIRA TODDE).

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 25, inciso III, amparado ainda pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018/0015. Dispõe Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a Realização do CARNAVAL MOJU FOLIA 2018 compreendendo a execução de Shows Artísticos com Bandas Regionais, Tradicionais e Consagradas pela opinião Pública, para perfeita Realização do Evento Artístico no Município de Moju - PA.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa ora contratada, tendo em vista que o objeto ao qual o processo se refere, qual seja a contratação de Prestação de Serviços Artísticos para a Realização do CARNAVAL MOJU FOLIA 2018. Trata-se, de o carnaval deste Município ser um evento multicultural, pautado na manifestação popular das mais diferenciadas manifestações artísticas, que aproveita o cenário de suas ruas e ladeiras, e a nostalgia dos antigos casarios para realizar uma grandiosa festa com passagens de blocos, shows populares e muito mais diante da irreverência e do improvisado dos foliões, eis o evento a ser promovido pela municipalidade.

Ademais, por se tratar de um período de manifestação artística e cultural, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente atrelados ao carnaval municipal, como o do Grupo, que enaltecem as raízes da cultura e tradição do Município, o que justifica a contratação da referido empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

V - Justificativa do Preço: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base e outros processos do mesmo tipo e contendo o mesmo objeto.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 30 de janeiro de 2018.

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA